



FERMENTO

WEALTH

Política de Negociação de Valores Mobiliários

domingo, 7 de julho de 2024

Índice

Introdução.....	3
1. Objetivo.....	4
2. Abrangência.....	4
3. Definições.....	4
3.1 Valores Mobiliários.....	4
3.2 Informações Privilegiadas.....	4
4. Diretrizes Gerais.....	4
4.1 Proibição de Uso de Informações Privilegiadas.....	4
4.2 Regras de Negociação.....	4
4.3 Comunicação de Negociações.....	5
5. Procedimentos Específicos.....	6
5.1 Aprovação Prévia.....	6
6. Sanções.....	6
7. Treinamento.....	6
8. Revisão e Atualização.....	6
Anexo I – Lista Restrita.....	7

Introdução

A Fermento LTDA, comprometida com os mais altos padrões de integridade e transparência, estabelece esta Política de Negociação de Valores Mobiliários para orientar as práticas de negociação por parte de seus administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa. Esta política visa garantir a conformidade com as normas regulatórias aplicáveis e proteger a integridade do mercado de valores mobiliários.

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e específicas para a negociação de valores mobiliários, prevenindo o uso indevido de informações privilegiadas e assegurando que todas as operações sejam realizadas de forma ética, transparente e sem conflitos de interesses.

2. Abrangência

Esta política se aplica a todos os administradores, empregados e colaboradores da Fermento LTDA, bem como à própria empresa. Inclui todas as transações com valores mobiliários realizadas direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros.

3. Definições

3.1 Valores Mobiliários

Para os fins desta política, valores mobiliários incluem ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, opções e quaisquer outros ativos financeiros passíveis de negociação no mercado de capitais e sob a alçada regulatória da CVM.

3.2 Informações Privilegiadas

Informações privilegiadas são aquelas informações relevantes, ainda não divulgadas ao público, que podem influenciar de maneira significativa o preço dos valores mobiliários.

4. Diretrizes Gerais

4.1 Proibição de Uso de Informações Privilegiadas

É expressamente proibido utilizar informações privilegiadas para negociar valores mobiliários, seja em benefício próprio, da Fermento LTDA ou de terceiros. A violação desta diretriz pode resultar em sanções civis, criminais e administrativas.

4.2 Regras de Negociação

São vedadas as práticas abaixo por qualquer dos administradores, empregados ou colaboradores da Fermento LTDA e pela própria Fermento LTDA:

- Indicação de produtos/operações com base em informações privilegiadas, ou ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- Operações apresentando conflitos de interesse, ainda que meramente potenciais, entre investimentos realizados em nome próprio do Colaborador e as operações realizadas no exercício de suas funções na Fermento LTDA;
- Operações aproveitando modificações ocorridas no mercado em razão de negociações realizadas por clientes da Fermento LTDA, ou pela carteira própria da Fermento LTDA;
- Operações que violem a Lista Restrita de Ativos da Fermento LTDA (“Lista Restrita”) ou períodos de blackout estabelecidos por companhias nas quais o administrador, empregado ou colaborador ou pessoa a ele relacionada ocupe cargo estatutário;
- Operações que usem de manipulação de mercado ou qualquer outra infração financeira, em sua conta pessoal ou por meio de terceiros sob sua influência;
- Operações fraudulentas ou com o intuito de burlar as regras desta política ou qualquer norma regulatória aplicável à atividade de consultoria de valores mobiliários.
- Operações que tenham como contraparte um cliente da Fermento LTDA, exceto se a operação for feita de maneira independente pelo cliente e sem a ciência do consultor.

4.3 Comunicação de Negociações

Todos os administradores, empregados e colaboradores devem comunicar previamente ao Diretor de Compliance qualquer intenção de negociação de valores mobiliários presentes na lista restrita. Adicionalmente, após qualquer negociação de ativos em lista restrita ou fora da lista, devem fornecer informações da transação, incluindo data, quantidade e preço dos valores mobiliários negociados.

A comunicação de negociações pode ser feita de maneira consolidada até o quinto dia útil do mês seguinte à negociação do ativo, em caso de ativos fora da lista restrita, e deve ser feita de maneira prévia para ativos da lista restrita.

5. Procedimentos Específicos

5.1 Aprovação Prévia

Qualquer negociação de valores mobiliários presentes na lista restrita por administradores, empregados ou colaboradores deve ser previamente aprovada pelo Diretor de Compliance. A solicitação de aprovação deve incluir todas as informações relevantes sobre a transação planejada.

6. Sanções

Qualquer violação desta política será tratada com rigor e pode resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensão, demissão por justa causa, além de possíveis sanções legais e regulatórias.

7. Treinamento

Todos os administradores, empregados e colaboradores da Fermento LTDA devem participar de programas de treinamento sobre esta política e as leis e regulamentos aplicáveis à negociação de valores mobiliários. O treinamento será oferecido regularmente para garantir que todos estejam atualizados sobre as melhores práticas e mudanças regulatórias.

8. Revisão e Atualização

Esta política será revisada periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. A versão atual foi aprovada em 05/07/2024 e será revisada conforme necessário.

Fermento LTDA

05/07/2024

Anexo I – Lista Restrita

São ativos restritos para operações pelos administradores, empregados ou colaboradores da Fermento LTDA, e pela própria Fermento LTDA os seguintes:

- Derivativos ex-opções (termo, swaps e outros)
- Opções, para compra “seca” ou operações descobertas ou destravadas.